



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **EDUARDO BOTELHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 04.567.265/0001-27, situada à Av. Winston Churchill, 2370, Sala 1204 – Pinheirinho, Curitiba/PR, representada pelo Sr. **MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES**, CPF: 633.803.079-04, , Telefone: (41) 3019-3039, e-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br, em consonância com o resultado do certame e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 24/02/2022, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2021/STI/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 037/2021/ALMT).

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	IMPRESSORA ROTULADOR PT-80	UNIDADE	02	R\$ 273,00	R\$ 546,00
104	HD SATA 6GB/S; 1000 GB CAPACIDADE; VELOCIDADE DE 5400 RPM; 128MB DE CACHE; LATENCIA MEDIA: NO MAXIMO 6 MS; 2.5" POLEGADAS, PARA USO EM NOTEBOOKS.	UNIDADE	50	R\$ 379,69	R\$ 18.984,50
112	DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 128GB FORMATO PADRAO M.2, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL ATE 1800MB/S; VELOCIDADE DE GRAVACAO SEQUENCIAL ATE 600MB/S; INTERFACE PCIE 3.0 X4, NVME 1.2	UNIDADE	200	R\$ 236,00	R\$ 47.200,00
115	ADAPTADOR HD/SSD BAIA 2.5" PARA 3.5"	UNIDADE	500	R\$ 15,72	R\$ 7.860,00
122	MEMÓRIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 8GB; LATÊNCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSÃO: 1,35V; (288 PINOS).	UNIDADE	100	R\$ 309,27	R\$ 30.927,00
139	PROCESSADOR DE QUATRO NUCLEOS; OITO THREADS; VELOCIDADE DE CLOCK BASE 3.6GHZ; CACHE 6MB; DMI 8 GT/S;	UNIDADE	100	R\$ 1.116,70	R\$ 111.670,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

	SUPORTAR INSTRUÇÕES 64BITS; COM VIDEO INTEGRADO. SOQUETE LGA1200 PINOS.				
140	PROCESSADOR DE SEIS NUCLEOS; DOZE THREADS; VELOCIDADE DE CLOCK BASE 2.9GHZ; CACHE 12MB; DMI 8 GT/S; SUPORTAR INSTRUÇÕES 64BITS; COM VIDEO INTEGRADO. SOQUETE LGA1200 PINOS.	UNIDADE	100	R\$ 1.506,70	R\$ 150.670,00
VALOR TOTAL:		R\$ 367.857,50 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).			

4.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/83:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, **e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.**

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 15 de MARÇO de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.929.049/0001-11



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

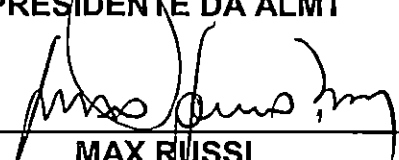
"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021



EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE DA ALMT



MAX RUSSI
1º SECRETÁRIO DA ALMT

MARCIO ROGERIO DOMINGUES:63380307904

Assinado de forma digital por MARCIO ROGERIO
DOMINGUES:63380307904
Dados: 2022.03.03 15:06:57 -03'00'

SCORPION INFORMÁTICA EIRELI / 04.567.265/0001-27

. MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES / 633.803.079-04

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: